ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# RESOLUÇÃO Nº 247/07 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum***,** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

-a Portaria GM nº 2439, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

-a Portaria SAS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades, Centros de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia;

- a documentação apresentada pela Instituição e a vistoria à Unidade efetuada por esta SES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o encaminhamento ao Ministério da Saúde, para fins de habilitação, da documentação da **Santa Casa de Bagé,** que irá compor a Rede de Assistência em Oncologia no Estado, como UNACON, dentro da Macrorregião Sul do Estado, conforme Plano Diretor de Regionalização.

**Parágrafo Único -** A Unidade apresenta pendências que podem ser solucionadas gradativamente.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta